



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano VII - Edição nº 01168 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9CEA81F945B67D34521156AA79C3002F

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1023 DE 2019.
- TÍTULO DE DOMÍNIO DE RECONHECIMENTO PARTICULAR.
- DECRETO FINANCEIRO Nº033/2019 - EXCESSO ARRRECADAÇÃO.  
DECRETO FINANCEIRO Nº038/2019 - EXCESSO ARRRECADAÇÃO.  
DECRETO FINANCEIRO Nº034/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.  
DECRETO FINANCEIRO Nº037/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.  
DECRETO FINANCEIRO Nº039/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.
- LEI MUNICIPAL Nº 614-2019-DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DO ART. 37 INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.023/2019**

“ Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 335, de 05 de junho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados, como titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos próximos dois anos, os seguintes conselheiros:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Lucicleia Loiola Cardoso (Titular);
- b) Jussara Dantas de Souza (Titular);
- c) Maria Gorete Marques Varjão (Suplente); e
- d) Andrea Araújo Nunes (Suplente).

**II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Meire Nanci Rodrigues Santana (Titular); e
- b) Patrícia Andrade dos Santos (Suplente).

**III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Elávia Alves dos Santos Silva (Titular); e
- b) Marcos José de Loiola (Suplente).

**IV – Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Jailton Antônio Cardoso (Titular); e
- b) Maria Auxiliadora Ribeiro Pereira (Suplente).

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

---

### V – Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Milton Rodrigues de Souza (Titular);
- b) Dácio José de Loiola (Titular);
- c) Fábio Pereira dos Santos (Suplente); e
- d) Erica dos Santos Dantas da Conceição (Suplente).

### VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Tomaz Almeida da Silva (Titular); e
- b) Mariane Silva Santana (Suplente).

### VII – Representantes dos Estudantes Secundaristas.

- a) Joamerson Almeida da Silva (Titular); e
- b) José Melquíades da Paixão Araújo Junior (suplente).

### VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Lucilene Gonçalves Ribeiro (Titular); e
- b) Eliete Cardoso da Silva Lobo (Suplente).

### IX – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Maria José Sobrinho Cardoso (Titular); e
- b) Maira Gonçalves Ribeiro (Suplente).

**Art. 2.º** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, a partir de 06 de dezembro de 2019, conforme estabelece o art. 4.º da Lei Municipal n.º 335, de 05 de junho de 2007, sendo de caráter honorífico o exercício da função.

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 16 de dezembro de 2019.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0067/2019

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0067/2019**, na modalidade alienação, outorga a **DAMIÃO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, união estável, aposentado, RG nº 16502709-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.248.358-68, residente na Rua Novo Horizonte, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.032.0084.001 e área de 243,63 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e três metros e sessenta e três centímetros quadrados), sendo 12,37 m (doze metros e trinta e sete centímetros) de frente; 10,83 m (dez metros e oitenta e três centímetros) de fundo; 21,06 m (vinte e um metros e seis centímetros) na lateral direita; e 21,00 m (vinte e um metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'28,96" Sul e Longitude: 39°28'49,82" Oeste; localizado na Rua Novo Horizonte, s/n, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Claudete França; lateral esquerda: Antônio Rodrigues Cardoso; frente: Rua Novo Horizonte; e fundo: José Wilton Pereira Gonçalves. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 13 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {7FACD06F-4099-40AE-A9BE-3A86106FD919}



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



Projetos de Engenharia, Loteamentos, Geoprocessamento, Topografia  
Maquete Digital, Regularização de Imóveis e Assessoria  
Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº142, Centro - Uauá - Bahia  
(74)99949 - 9475 - Email:azimuthtecnologiaeengenharia@gmail.com

## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO - 09

PROPRIETÁRIO(A): DAMIÃO DIAS DE OLIVEIRA CPF: 994.248.358-68

MATRICULA: MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 243,63 PERÍMETRO (m): 65.26

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: ANTÔNIO RODRIGUES CARDOSO

LESTE: RUA NOVO HORIZONTE

SUL: CLAUDETE FRANÇA

OESTE: JOSÉ WILTON PEREIRA GONÇALVES

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas Latitude  $9^{\circ} 50' 28,96''$  S, Longitude  $39^{\circ} 28' 49,82''$  O e UTM **N 8.912.090,47m e 447.314,22m**; deste segue confrontando com RUA NOVO HORIZONTE no quadrante Nordeste, com azimute de  **$163^{\circ}25'21,39''$**  por uma distância de 12,37m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.912.078,62m e 447.317,75m**; deste segue confrontando com CLAUDETE FRANÇA no quadrante Sudeste, com azimute de  **$259^{\circ}57'57,87''$**  por uma distância de 21,06m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.912.074,10m e 447.297,18**; deste segue confrontando com JOSÉ WILTON PEREIRA GONÇALVES no quadrante Sudoeste, com azimute de  **$343^{\circ}25'21,39''$**  por uma distância de 10,83m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.912.084,48m e 447.294,09m**; deste segue confrontando com ANTÔNIO RODRIGUES CARDOSO no quadrante Noroeste, com azimute  **$73^{\circ}25'21,39''$**  por uma distância de 21,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 243,63 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

EDEMIR GOLFI ANDREAZI

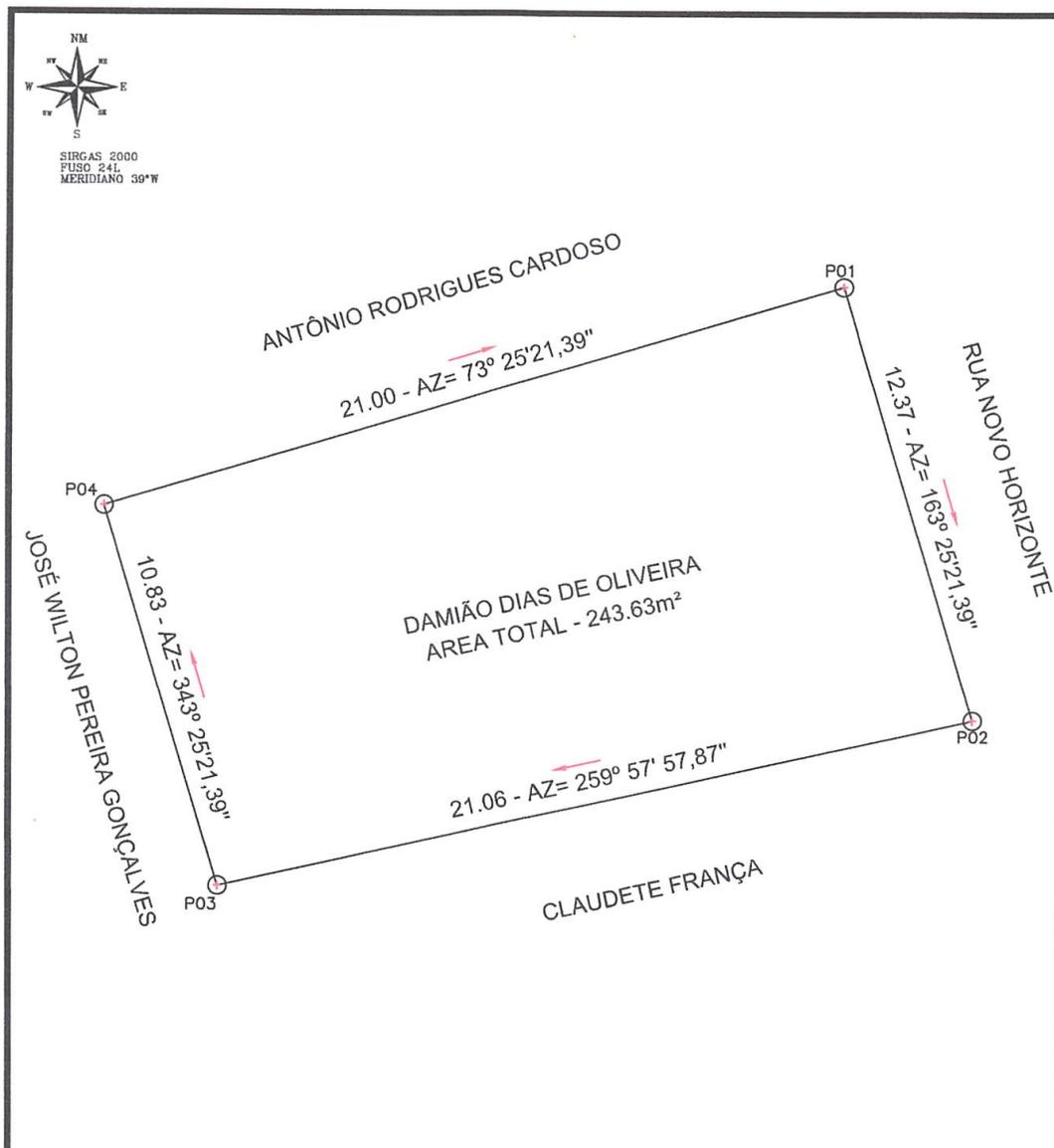
ARQUITETO - CAU: A3969-1

Uauá - Bahia , 02/10/2019

## AZIMUTH – TECNOLOGIA E ENGENHARIA

Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº142 , Centro, Uauá – Bahia  
Telefone:(74) 9994994-75 – Email:azimuthtecnologiaeengenharia@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Uauá



*Assinado*  
**EDEMIR GOLFY ANDREAZI**  
 ARQUITETO - CAU - A3869-1

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P01	P02	163°25'21,39"	12,37	8.912.090,47	447.314,22
P02	P03	259°57'57,87"	21,06	8.912.078,62	447.317,75
P03	P04	343°25'21,39"	10,83	8.912.074,10	447.297,18
P04	P01	73°25'21,39"	21,00	8.912.084,48	447.294,09



Projetos de Engenharia, Loteamentos, Geoprocessamento, Topografia  
 Maquete Digital, Regularização de Imóveis e Assessoria  
 Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº142, Centro - Uauá - Bahia  
 (74)99949 - 9475 - Email: azimuthtecnologiaeengenharia@gmail.com

## LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

DESCRIÇÃO	LOTE URBANO - 09	ÁREA(m²): 243,63	PERÍMETRO (m): 65,26
LOCAL	RUA NOVO HORIZONTE	ESCALA: 1:250	FOLHA: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EDEMIR GOLFY ANDREAZI - ARQUITETO	PROPRIETÁRIO:	DAMIÃO DIAS DE OLIVEIRA
		DATA:	01/10/2019

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0068/2019

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0068/2019**, na modalidade alienação, outorga a **LUZIMEIRE DIAS SILVEIRA**, brasileira, maior, capaz, união estável, professora, RG nº 29.241.680-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 496.544.975-49, residente na Rua Novo Horizonte, nº 44, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0050.001 e área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'36.86" Sul e Longitude: 39°28'31.28" Oeste; localizado na Rua Manoel Quintino Silveira, s/n, Bairro da Lagoa, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Luiza Dias de Andrade; lateral esquerda: Luiza Dias de Andrade; frente: Rua Manoel Quitino Silveira; e fundo: Luiza Dias de Andrade. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 13 de dezembro de 2019.

  
Lindomar de Abreu Dantas  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {0C4EABD3-D0D4-46D9-8E4F-F12F1ED5838D}



# Prefeitura Municipal de Uauá



Projetos de Engenharia, Loteamentos, Geoprocessamento, Topografia  
Maquete Digital, Regularização de Imóveis e Assessoria  
Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº142, Centro - Uauá - Bahia  
☎ (74)99949 - 9475 - Email:azimuthtecnologiaeengenharia@gmail.com

## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO - 02

PROPRIETÁRIO(A): LUZIMEIRE DIAS SILVEIRA CPF: 496.544.975-49

MATRICULA: MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m<sup>2</sup>): 200,00 PERÍMETRO (m): 60

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA MANOEL QUINTINO SILVEIRA

LESTE: LUIZA DIAS DE ANDRADE

SUL: LUIZA DIAS DE ANDRADE

OESTE: LUIZA DIAS DE ANDRADE

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográfica Latitude: 9°50'36,86"S Longitude: 39°28'31,28"O e UTM N 8.911.845,52m e E 447.877,78m; deste segue confrontando com a RUA MANOEL QUINTINO SILVEIRA no quadrante Nordeste, com azimute de 97°31'38,83" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.911.844,21m e E 447.887,69m; deste segue confrontando com LUIZA DIAS DE ANDRADE no quadrante Sudeste, com azimute de 187°31'38,83" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.911.824,38m e E 447.885,07m; deste segue confrontando com LUIZA DIAS DE ANDRADE no quadrante Sudoeste, com azimute de 277°31'38,83" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.911.825,69m e E 447.875,16m; deste segue confrontando com LUIZA DIAS DE ANDRADE no quadrante Noroeste, com azimute 7°30'03" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 10/10/2019

EDEMIR GOLF ANDREAZI

ARQUITETO - CAU A3969-1

## AZIMUTH – TECNOLOGIA E ENGENHARIA

Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº142, Centro, Uauá – Bahia  
Telefone:(74) 9994994-75 – Email:azimuthtecnologiaeengenharia@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Uauá



*Handwritten signature and text:*  
CAU: A3969-1

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P01	P02	97°31'38,83"	10,00	8.911.845,52	447.877,78
P02	P03	187°31'38,83"	20,00	8.911.844,21	447.887,69
P03	P04	277°31'38,83"	10,00	8.911.824,38	447.885,07
P04	P01	7°31'38,83"	20,00	8.911.825,69	447.875,16



Projetos de Engenharia, Loteamentos, Geoprocessamento, Topografia  
Maquete Digital, Regularização de Imóveis e Assessoria  
Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº142, Centro - Uauá - Bahia  
(74)99949 - 9475 - Email:azimuthtecnologiaeengenharia@gmail.com

## LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

DESCRIÇÃO	LOTE URBANO - 02	Área total : 200,00 m² Perímetro : 60 m	
LOCAL	RUA MANOEL QUINTINO SILVEIRA	ESCALA:	FOLHA:
		1:150	01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EDEMIR GOLFI ANDREAZI - ARQUITETO	PROPRIETARIO:	LUZIMEIRE DIAS SILVEIRA
		DATA:	01/10/2019

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

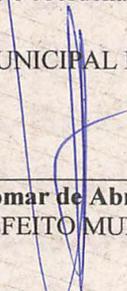
TÍTULO Nº0069/2019

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0069/2019**, na modalidade alienação, outorga a **HILTON MARCOS GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, técnico em agropecuária, RG nº 02.459.607-83 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 282.347.745-49, residente na Praça Belarmino José Rodrigues, nº 219, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.07.005.0700.001 e área de 15.000,00 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), sendo 50,00 m (cinquenta metros) de frente; 50,00 m (cinquenta metros) de fundo; 300,00 m (trezentos metros) na lateral direita; e 300,00 m (trezentos metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'28,10" Sul e Longitude: 39°30'16,85" Oeste; localizado na BR 235, s/n, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Rosevaldo Loiola dos Santos; lateral esquerda: Adalberto Pereira de Moura; frente: BR-235; e fundo: Rosevaldo Loiola dos Santos. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 13 de dezembro de 2019.

  
Lindomar de Abreu Dantas  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {541A754A-6877-44DE-996E-386C3C6BB971}



# Prefeitura Municipal de Uauá

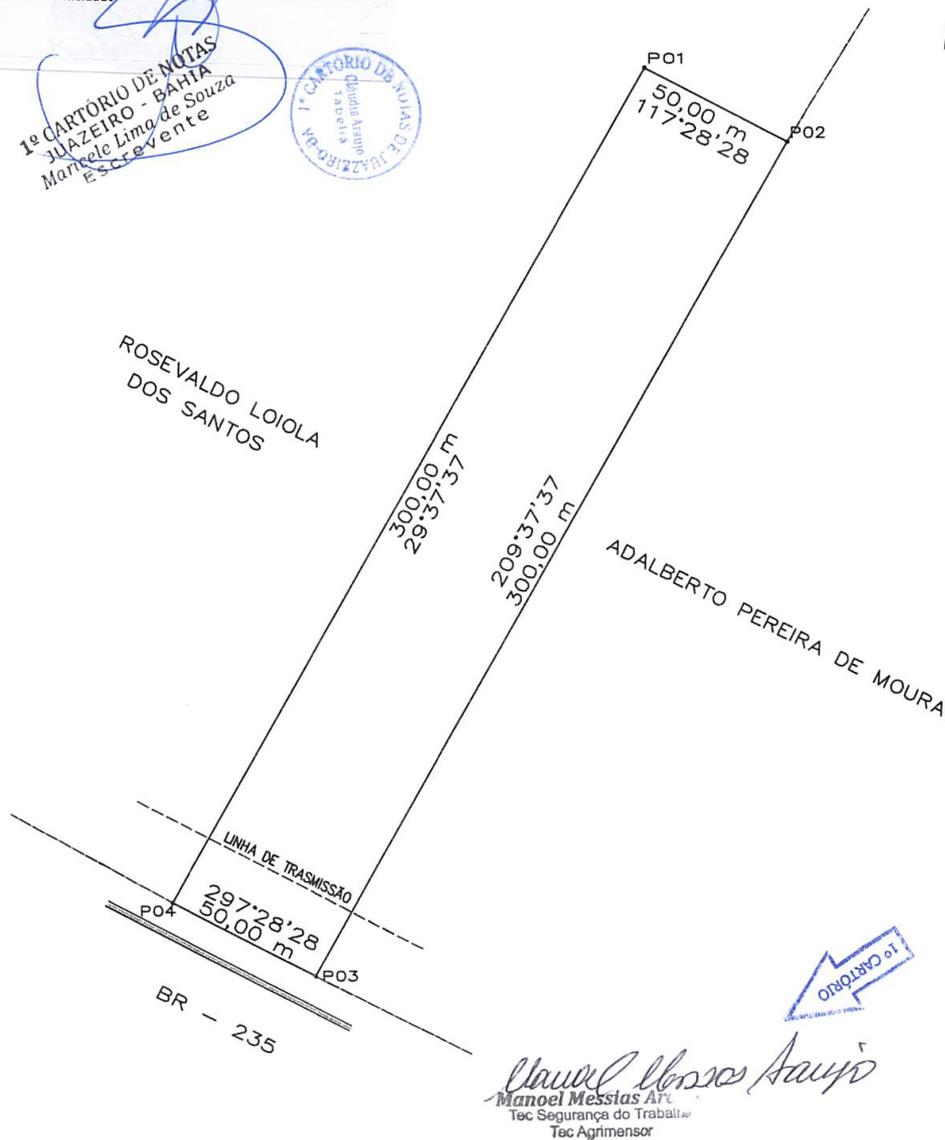
**1º Cartório** Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabelião  
 DE NOTAS DE JUAZEIRO R. Cláudio Feltosa, 427 | Alogadão | Juazeiro / BA | Tel.: (74) 3613-5795  
 CEP: 48.904-350 | cartoriojuazeiro@gmail.com | CNPJ: 13.049.644/0001-41

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**MANOEL MESSIAS ARAUJO**

Juazeiro, 23/10/2019, 17:55:15 MLDS  
 Em testemunho da verdade  
**MARICELE LIMA DE SOUZA** ESCRIVENTE  
 Emol: 2,42 T. Fisc: 1,72 Fecon: 0,66 PGE: 0,10  
 Defensoria: 0,05 FMMPBA: 0,05 Total: 5,00  
 Selo de Autenticidade: 2805.AB928016-4  
 www.tjba.jus.br/autenticidade



**1º CARTÓRIO DE NOTAS**  
**JUAZEIRO - BAHIA**  
 Maricele Lima de Souza  
 Escrevente

*Manoel Messias Araujo*  
 Manoel Messias Araujo  
 Tec Segurança do Trabalho  
 Tec Agrimensor

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO				COORDENADAS UTM DATUM: SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL: - 39	
PROPRIETÁRIO: HILTON MARCOS GONÇALVES DA SILVA					
IMÓVEL: LOTE, ZONA SUBURBANA				LUGAR: KM 233, BR 235, OESTE	
MUNICÍPIO: UAUÁ - BAHIA				DISTRITO: SEDE	
ÁREA (Ha.): 1,4989		ESCALA: 1:2000		DATA DA MEDIÇÃO: 12/03/2019	
ÁREA (M2): 14.989,41		PERIMETRO: 700 m		TOPOGRAFO: GIGI RAMOS	
RESP. TÉCNICO - CREA					

# Prefeitura Municipal de Uauá

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** HILTON MARCOS GONÇALVES DA SILVA  
**LUGAR:** KM 233, BR 235, OESTE  
**IMÓVEL:** LOTE, ZONA SUBURBANA  
**ÁREA (M2):** 15.000,00  
**PERÍMETRO (m):** 700,00

**DISTRITO:** SEDE

**UF:** BAHIA  
**MUNICÍPIO:** UAUÁ

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P01**, situado no limite com **ROSEVALDO LOIOLA**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **9°49'28,10" Sul** e Longitude **39°30'16,85" Oeste**, Datum **WGS-84** e pela coordenada plana UTM **8.913.952,779** m Norte e **444.659,305** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**, deste, confrontando neste trecho com **ROSEVALDO LOIOLA**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **50,00** m e azimute plano de **117°28'28"** chega-se ao marco **P02**, deste confrontando neste trecho com **ADALBERTO PEREIRA DE MOURA**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **300,00** m e azimute plano de **209°37'37"** chega-se ao marco **P03**, deste confrontando neste trecho com **BR - 235**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **50,00** m e azimute plano de **297°28'28"** chega-se ao marco **P04**, deste confrontando neste trecho com **ROSEVALDO LOIOLA**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **300,00** m e azimute plano de **29°37'37"** chega-se ao marco **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DATA	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
12/03/2019	UAUÁ - BAHIA	<i>Manoel Messias Araújo</i> Manoel Messias Araújo Téc. Segurança do Trabalho Téc. Agrônomo



# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0070/2019

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0070/2019**, na modalidade alienação, outorga a **JUSCELINO ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, casado, lavrador(a), RG nº 20.833.288-09 SPP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.352.575-59, residente na Fazenda Poronhén, s/n, Zona Rural, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.02.059.0711.001 e área de 103,50 m<sup>2</sup> (cento e três metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 5.00 m (cinco metros) de frente; 5.00 m (cinco metros) de fundo; 20.70 m (vinte metros e setenta centímetros) na lateral direita; e 20.70 m (vinte metros e setenta centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'21.71" Sul e Longitude: 39°28'30.07" Oeste; localizado na Rua Josefa Gomes Andrade, s/n, Bairro Vila dos Gomes, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Paulo Valdinei Ferreira da Silva; lateral esquerda: João Paulo dos Santos Abreu; frente: Rua Josefa Gomes Andrade; e fundo: Carlos Andrade Lima Júnior. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, às fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 13 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {22DBD1B9-D665-44E5-A6B7-F2BE219D7E6C}



# Prefeitura Municipal de Uauá



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** JUSCELINO ALMEIDA **DISTRITO:** ZONA URBANA  
**PROPRIEDADE:** TERRENO **ÁREA (M2):** 103,50  
**MUNICÍPIO-UF:** UAUÁ-BAHIA **PERÍMETRO (m):** 51,40  
**ENDEREÇO:** RUA JOSEFA GOMES ANDRADE, S/Nº, VILA DOS GOMES

### Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- Frente: RUA JOSEFA GOMES ANDRADE;
- Direita: JOÃO PAULO DOS SANTOS ABREU;
- Esquerda: PAULO VALDINEI FERREIRA DA SILVA;
- Fundo: CARLOS ANDRADE LIMA JÚNIOR.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P01, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude  $9^{\circ}50'21.71''$  Sul e Longitude  $39^{\circ}28'30.07''$  Oeste, situado no limite com a **RUA JOSEFA GOMES ANDRADE**, definido os pontos pela coordenada geográfica, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM **447914.58** m Leste e **8912311.56** m Sul, referida ao meridiano central  $39^{\circ}$  WGr; deste, confrontando neste trecho com a **RUA JOSEFA GOMES ANDRADE**, seguindo com distância de **5,00** m e azimute plano de  $53^{\circ}07'48''$  chega-se ao marco **P02** com coordenada **447918.58** m Leste e **8912314.56** m Sul deste confrontando neste trecho com **PAULO VALDINEI FERREIRA DA SILVA**, seguindo com distância de **20,70** m e azimute plano de  $143^{\circ}07'48''$  chega-se ao marco **P03** com coordenada **447931.00** m Leste e **8912298.00** m Sul, deste confrontando neste trecho com **CARLOS ANDRADE LIMA JÚNIOR**, seguindo com distância de **5,00** m e azimute plano de  $233^{\circ}07'48''$  chega-se ao marco **P04** com coordenada **447927.00** m Leste e **8912295.00** m Sul, deste confrontando neste trecho com **JOÃO PAULO DOS SANTOS ABREU**, seguindo com distância de **20,70** m e azimute plano de  $53^{\circ}07'48''$  chega-se ao marco **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro de **51,40** m e perfazendo a área de **103,50** m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central  $39$ WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano UTM.

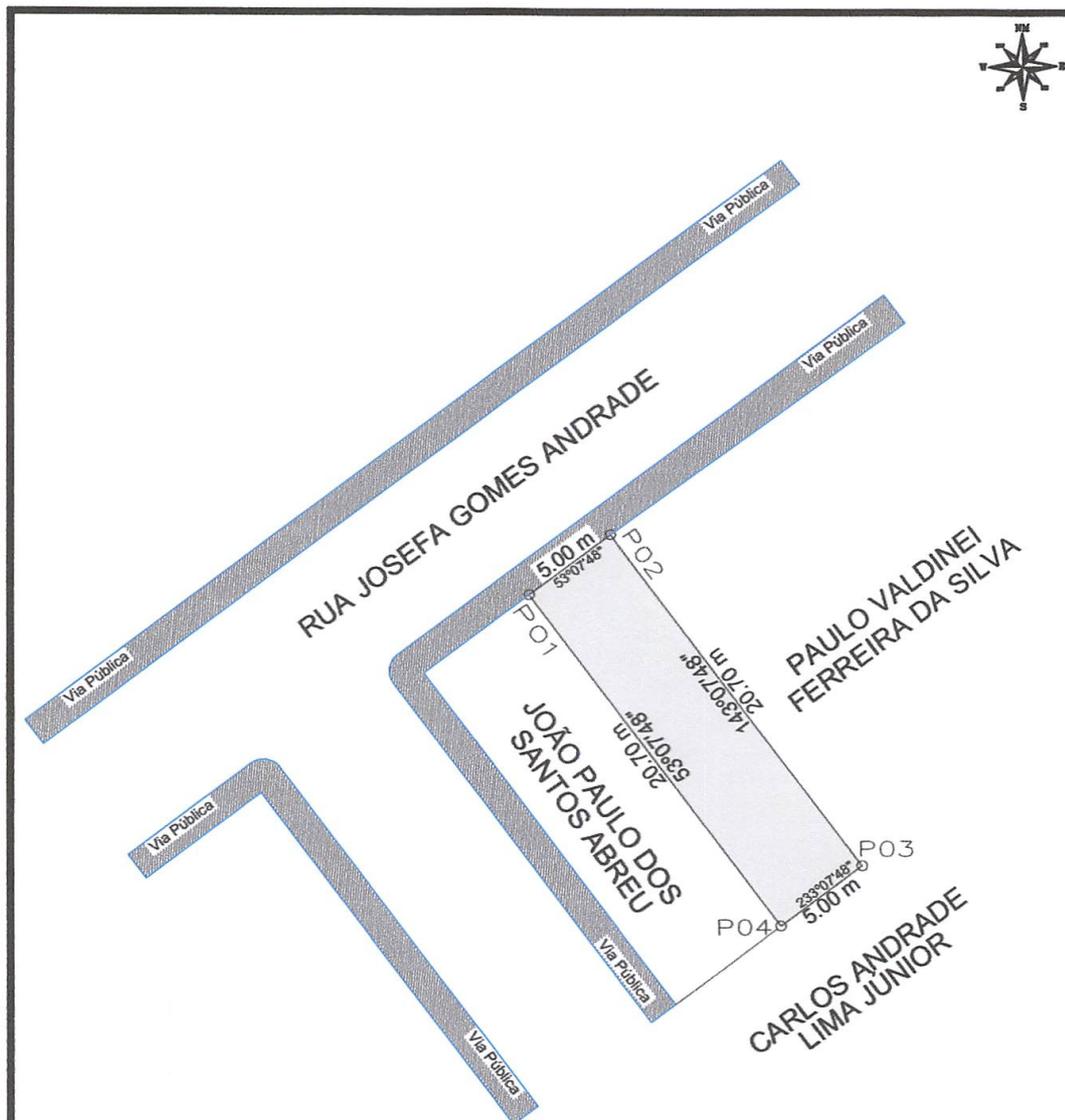
Uauá, 29/09/2019.

JUSCELINO ALMEIDA  
CPF: 021.352.575-59

Isaque do Vale F. Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 271674499-8

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA  
CREA nº 271674499-8

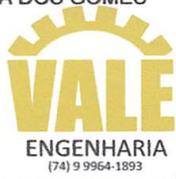
# Prefeitura Municipal de Uauá



## LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

COORDENADAS			
VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8912311.56	447914.58	5,00
P2	8912314.56	447918.58	20,70
P3	8912298.00	447931.00	5,00
P4	8912295.00	447927.00	20,70

Imovel: <b>RUA JOSEFA GOMES ANDRADE, S/N°, VILA DOS GOMES</b> Proprietário: <b>JUSCELINO ALMEIDA</b> CPF: <b>021.352.575-59</b> Município/UF: <b>UAUÁ - BAHIA</b>	RG: <b>20.833.288-09</b> Insc. Imobiliária: <b>01.02.059.0711.001</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>Isaque do Vale F. Silva</b> Engenheiro Civil CREA Nº <b>271674499-8</b> <b>ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA</b> CREA: nº 271674499-8		
PROPRIETÁRIO:  <b>JUSCELINO ALMEIDA</b> CPF Nº: <b>021.352.575-59</b>		

ESCALA	ÁREAS	PERÍMETROS	ÁREA CONSTRUÍDA	DATA	FOLHA
1:300	103,50 m²	51,40 m	0,00 m²	29/09/2019	A4 01/001
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0071/2019

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0071/2019**, na modalidade alienação, outorga a **JOSIÉLA OLIVEIRA CARDOSO**, brasileira, maior, capaz, solteira, professora, RG nº 06.591.456-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 675.714.845-53, residente na Rua 2 de Julho, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.032.0294.001 e área de 179,28 m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados), sendo 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) de frente; 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) de fundo; 24,90 m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) na lateral direita; e 24,90 m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'33,89" Sul e Longitude: 39°28'49,49" Oeste; localizado na Rua João Andrade da Silva, nº 77, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: José Ferreira Neto; lateral esquerda: Roberto Carlos Gonçalves da Silva; frente: Rua João Andrade da Silva; e fundo: Rua Joaquim Cardoso. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 13 de dezembro de 2019.

  
Lindomar de Abreu Dantas  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {FC77511C-AC6C-418F-BF45-E61B5377E788}



# Prefeitura Municipal de Uauá



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO(A):** JOSIÉLA OLIVEIRA CARDOSO  
**PROPRIEDADE:** TERRENO  
**MUNICÍPIO-UF:** UAUÁ-BAHIA  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO ANDRADE DA SILVA, 77, CENTRO

**DISTRITO:** ZONA URBANA  
**ÁREA (M2):** 179,28  
**PERÍMETRO (m):** 69,20

### Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- Frente: RUA JOÃO ANDRADE DA SILVA;
- Direita: ROBERTO CARLOS GONÇALVES DA SILVA;
- Esquerda: JOSÉ FERREIRA NETO;
- Fundo: RUA JOAQUIM CARDOSO.

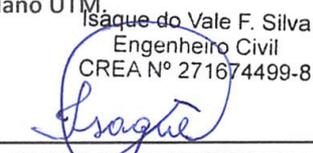
## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P1**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude **9°50'33.89" Sul** e Longitude **39°28'49.49" Oeste**, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **8.911.936,3500** m Norte e **447.323,0100** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste, confrontando neste trecho com a **RUA JOÃO ANDRADE DA SILVA**, seguindo com distância de **7,20** m e azimute plano de **254°43'48"**, chega-se ao marco **P2** com coordenada **8.911.934,57** m Norte e **447.316,49** m Leste, deste confrontando neste trecho com a **RUA JOÃO ANDRADE DA SILVA**, seguindo com distância de **24,90** m e azimute plano de **344°43'48"**, chega-se ao marco **P3** com coordenada **8.911.958,5620** m Norte e **447.309,94** m Leste, deste confrontando neste trecho com a Sr. **JOSÉ FERREIRA NETO**, seguindo com distância de **7,20** m e azimute plano **74°43'48"**, chega-se ao marco **P4** com coordenada **8.911.960,3420** m Norte e **447.316,4600** m Leste, deste confrontando neste trecho com a **RUA JOAQUIM CARDOSO**, seguindo com distância de **24,90** m e azimute plano **164°43'48"**, chega-se ao marco **P1**, deste confrontando neste trecho com o Sr. **ROBERTO CARLOS GONÇALVES DA SILVA**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro de **69,20** m e perfazendo a área de **179,28** m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 39WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano UTM.  
Uauá, 11/10/2019.

  
JOSIÉLA OLIVEIRA CARDOSO

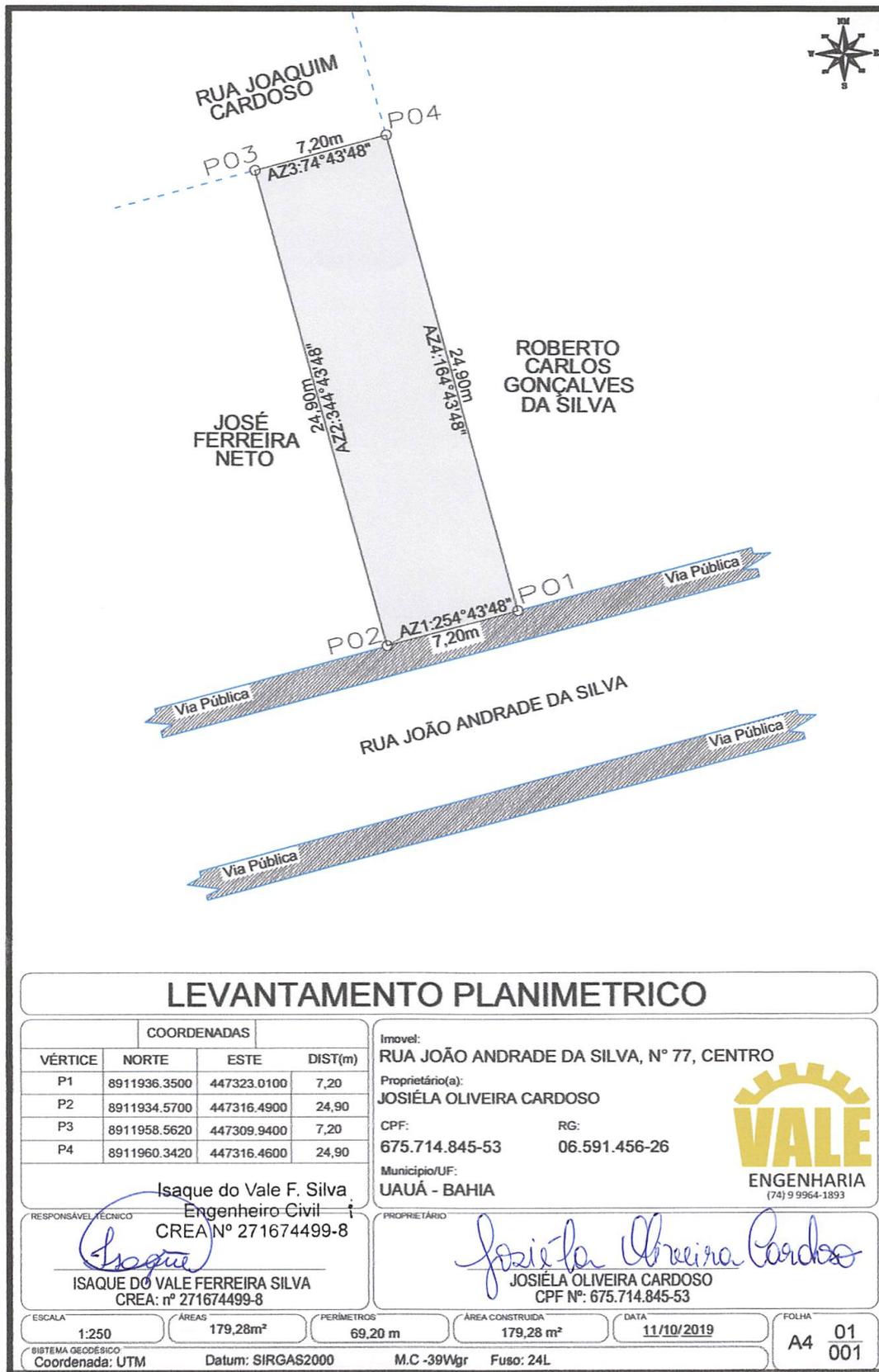
CPF: 675.714.845-53

  
Isaque do Vale F. Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 271674499-8

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA

CREA nº 271674499-8

# Prefeitura Municipal de Uauá



# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
Município: Uauá

## DECRETO FINANCEIRO Nº 033/19 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.630.055,29 (um milhão, seiscentos e trinta mil cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000597/18 de 14 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.630.055,29 (um milhão, seiscentos e trinta mil cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
31901100000000 - 0.1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	96.383,54
<b>Total da Unidade:</b>	<b>96.383,54</b>
<b>03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	
<b>03.03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	
<b>04.122.0003.2.106 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	
31901100000000 - 0.1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.800,00</b>
<b>04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.061.0005.2.004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>	
31901100000000 - 0.1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.072,70
<b>Total da Unidade:</b>	<b>9.072,70</b>
<b>05 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA</b>	
<b>05.05 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA</b>	
<b>04.124.0006.2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA</b>	
31901100000000 - 0.1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.250,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.250,00</b>
<b>07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0008.2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
31901100000000 - 0.1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.727,64
<b>04.122.0008.2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
33903000000000 - 0.1.00.00 - Material de Consumo	159.926,10
<b>Total da Unidade:</b>	<b>186.653,74</b>
<b>08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA</b>	
<b>08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA</b>	
<b>04.122.0016.2.182 - MANUTENÇÃO DA SEC DE GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA</b>	
31901100000000 - 0.1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
<b>06.181.0010.2.144 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
31901100000000 - 0.1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	87.069,94
<b>Total da Unidade:</b>	<b>92.069,94</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

<b>09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS</b>	
<b>09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS</b>	
<b>15.452.0013.2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS</b>	
31901100000000 - 0.1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.235,75
<b>Total da Unidade:</b>	<b>30.235,75</b>
<b>10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
<b>10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
<b>20.608.0017.2.051 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
31901100000000 - 0.1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.155,60
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.155,60</b>
<b>11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0020.2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
31901100000000 - 9.2.18.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	669.606,94
<b>12.361.0020.2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
31901100000000 - 9.2.19.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	89.190,22
<b>12.365.0020.2.023 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
31901100000000 - 9.2.18.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	141.202,84
<b>Total da Unidade:</b>	<b>900.000,00</b>
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0023.2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE</b>	
31900400000000 - 9.2.14.50 - Contratação p/ Tempo determinado	253.657,22
<b>10.302.0022.2.012 - MANUT. DAS AÇÕES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR</b>	
31901100000000 - 9.2.14.60 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.182,20
<b>10.304.0025.2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
31901100000000 - 9.2.14.74 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.594,60
<b>Total da Unidade:</b>	<b>278.434,02</b>
<b>14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>04.122.0030.2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
31901100000000 - 0.1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.630.055,29</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte: 0.1.00	451.621,27
Fonte: 9.2.14	278.434,02
Fonte: 9.2.18	810.809,78
Fonte: 9.2.19	89.190,22
<b>Total:</b>	<b>1.630.055,29</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá

Estado da Bahia																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ																		
DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																		
Fonte de Recursos	Descrição	PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2019																
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROJEÇÃO DEZEMBRO	TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2019 (B)	DIFERENÇA (C) = A - B	EXCESSO UTILIZADO (D)
00	Recursos Ordinários - Tesouro	2.095.945,10	2.487.226,50	1.942.712,32	1.988.638,47	4.694.831,88	1.976.887,46	2.887.072,50	1.911.579,57	1.796.086,49	1.739.915,34	2.091.003,88	3.600.000,00	29.201.398,51	26.389.700,00	2.841.698,51	2.347.044,11	494.654,40
01	Recursos e Transf. de Impostos - Educação - 25%	548,90	246	239	389	1231	649	352	786	264	369	325	566,91	1.164,31	1.500,00	(335,69)	-	(335,69)
02	Recursos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	2,66	9,18	5,50	3,21	2,23	3,20	9,49	4,89	2,65	2,65	4,06	191,98	241,70	3.300,00	(3.058,30)	-	(3.058,30)
04	FUNDE - Salário Educação	70.393,47	86.833,29	51.815,65	51.884,68	51.280,30	59.717,44	56.104,74	52.909,88	55.777,96	55.521,97	52.858,67	56.103,07	660.801,12	652.400,00	28.401,12	11.000,00	17.401,12
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	121,17	2,82	2,08	2,32	1,17	0,82	1,72	0,87	0,79	1,16	0,79	-	28,81	7.900,00	(7.873,19)	-	(7.873,19)
14	Transferência de Recursos do SUS	209.101,00	316.289,23	485.199,06	569.559,11	516.041,85	414.497,73	2.309.409,96	428.880,20	394.682,49	460.619,55	411.728,95	576.333,69	7.092.322,92	5.248.700,00	1.843.622,92	1.792.982,33	50.640,49
15	Transferências de Recursos do FINEC - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	1.437,83	88.049,97	88.059,09	159.129,54	129.149,54	71.726,52	311.859,54	199.909,86	100.488,36	182.246,33	166.771,09	34.242,30	1.533.088,17	4.778.300,00	(3.245.211,83)	-	(3.245.211,83)
16	Recursos FUNDEB 6%	6.932,28	11,96	11,50	6.073,00	6,73	0,98	6.233,08	10,22	9,63	6.103,96	14,73	-	26.008,07	1.000,00	25.008,07	24.993,34	14,73
18	Recursos FUNDEB 40%	1.209.070,36	928.530,54	839.508,50	933.548,76	966.869,51	833.495,96	911.028,06	834.818,71	857.121,68	880.989,44	908.595,52	893.386,00	10.996.793,04	15.006.000,00	(4.009.206,96)	-	(4.009.206,96)
19	Recursos FUNDEB 40%	806.048,87	619.020,21	559.672,31	622.365,82	644.579,58	555.663,86	607.351,97	556.545,75	571.414,37	597.272,88	605.670,33	590.790,00	7.326.383,95	1.984.000,00	5.342.383,95	1.486.928,63	3.855.455,32
28	Transferências de Recursos do FMS	-	-	10.417,67	37,32	20.846,19	20.866,50	20.887,24	10.473,18	66,85	79,80	20.834,29	-	104.519,04	133.500,00	(28.980,96)	-	(28.980,96)
29	Transferências de Recursos do FMS	33.404,67	78.839,95	89.801,27	114.913,77	77.089,24	106.205,23	103.035,81	75.055,09	27.435,31	59.952,02	167.304,09	176.888,08	1.089.894,53	1.138.000,00	(48.105,47)	-	(48.105,47)
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,03	0,01	45,45	45,65	1.000,00	(954,35)	-	(954,35)
42	Royalties/ Fundo Especial	27.986,59	27.170,92	25.902,04	24.132,51	30.304,32	30.651,72	33.623,17	26.159,66	28.895,63	29.486,33	31.965,11	29.486,33	345.754,33	338.100,00	7.654,33	-	7.654,33
92	Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	(50.000,00)	-	(50.000,00)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

## DECRETO FINANCEIRO Nº 038/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 127.069,67 (cento e vinte e sete mil sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000597/18 de 14 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 127.069,67 (cento e vinte e sete mil sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

<b>07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0008.2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
33903000000000 - 0.1.00.00 - Material de Consumo	62.975,75
<b>28.843.0008.2.008 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
46907100000000 - 0.1.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	64.093,92
<b>Total da Unidade:</b>	<b>127.069,67</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>127.069,67</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 0.1.00	127.069,67
<b>Total:</b>	<b>127.069,67</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Lindomar de Abreu Dantas  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá

Estado da Bahia																			
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ																			
DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																			
Fonte de Recursos	Descrição	PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2019																	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROJEÇÃO DEZEMBRO	TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2019 (B)	DIFERENÇA (C) = A - B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
00	Recursos Ordinários - Tesouro	2.095.945,10	2.487.226,50	1.942.712,32	1.988.638,47	4.694.831,88	1.976.887,46	2.887.072,50	1.911.579,57	1.796.086,49	1.739.915,34	2.091.003,88	3.600.000,00	29.201.398,51	26.389.700,00	2.841.698,51	-	2.474.113,78	367.584,73
01	Recursos e Transf. de Impostos - Educação - 25%	548,90	246	239	389	1231	649	352	786	264	369	325	566,91	1.164,31	1.500,00	(335,69)	-	(335,69)	
02	Recursos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	2,66	9,18	5,50	3,21	2,23	3,20	9,49	4,89	2,65	2,65	4,06	191,98	241,70	3.300,00	(3.058,30)	-	(3.058,30)	
04	FUNDE - Salário Educação	70.393,47	86.833,29	51.815,65	51.884,68	51.280,30	59.717,44	56.104,74	52.909,88	55.777,96	55.521,97	52.858,67	56.103,07	660.801,12	652.400,00	28.401,12	11.000,00	17.401,12	
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	121,17	2,82	2,08	2,32	1,17	0,82	1,72	0,87	0,79	1,16	0,79	-	28,81	7.900,00	(7.873,19)	-	(7.873,19)	
14	Transferência de Recursos do SUS	209.101,00	316.289,23	485.199,06	569.559,11	516.041,85	414.497,73	2.309.409,96	428.880,20	394.682,49	460.619,55	411.728,95	576.333,69	7.092.322,92	5.248.700,00	1.843.622,92	1.792.882,33	50.640,49	
15	Transferências de Recursos do FINEC - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	1.437,83	88.049,97	88.059,09	159.129,54	129.149,54	71.726,52	311.859,54	199.909,86	100.488,36	182.246,33	166.771,09	34.242,30	1.533.088,17	4.778.300,00	(3.245.211,83)	-	(3.245.211,83)	
16	Recursos FUNDEB 6%	6.932,28	11,96	11,50	6.073,00	6,73	0,98	6.233,08	10,22	9,63	6.103,96	14,73	-	26.008,07	1.000,00	25.008,07	24.993,34	14,73	
18	Recursos FUNDEB 40%	1.209.070,36	928.530,54	839.508,50	933.548,76	966.869,51	833.495,96	911.028,06	834.818,71	857.121,68	880.989,44	908.595,52	893.386,00	10.996.793,04	15.006.000,00	(4.009.206,96)	-	(4.009.206,96)	
19	Recursos FUNDEB 40%	806.048,87	619.020,21	559.672,31	622.365,82	644.579,58	555.663,88	607.351,97	556.545,75	571.414,37	597.272,88	605.670,33	590.790,00	7.326.383,95	1.984.000,00	5.342.383,95	1.486.928,63	3.855.455,32	
28	Transferências de Recursos do FMS	-	-	10.417,67	37,32	20.846,19	20.866,50	20.887,24	10.473,18	66,85	79,80	20.834,29	-	104.519,04	133.500,00	(28.980,96)	-	(28.980,96)	
29	Transferências de Recursos do FMS	33.404,67	78.639,95	89.801,27	114.913,77	77.089,24	106.205,23	103.035,81	75.055,09	27.435,31	59.952,02	167.304,09	176.888,08	1.089.894,53	1.138.000,00	(48.105,47)	-	(48.105,47)	
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,03	0,01	45,45	45,65	1.000,00	(954,35)	-	(954,35)	
42	Royalties/ Fundo Especial	27.986,59	27.170,92	25.902,04	24.132,51	30.304,32	30.651,72	33.623,17	26.159,66	28.895,63	29.486,33	31.965,11	29.486,33	345.754,33	338.100,00	7.654,33	-	7.654,33	
92	Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	(50.000,00)	-	(50.000,00)	

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

## DECRETO Nº 034/19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000599/19 de 20 de MAIO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Material de Consumo 4.350,01

**Total da Unidade: 4.350,01**

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.730,00

(47) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Serviços de Consultoria 3.600,00

(48) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.320,00

**Total da Unidade: 7.650,00**

**08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

**08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.144-0.1.00 - Material de Consumo 3.665,87

(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Material de Consumo 7.461,01

**Total da Unidade: 11.126,88**

**09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.161,55

(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo 8.374,00

(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.306,00

**Total da Unidade: 95.841,55**

**10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

**10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

(126) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.873,39

(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Material de Consumo 5.176,87

(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 880,00

**Total da Unidade: 11.930,26**

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.776,03

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 629,40

(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 32.258,02

(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 400.236,31

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Material de Consumo 104.806,19

**Total da Unidade: 543.705,95**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.109,76  
 (34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo 10.778,61  
 (49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 41.764,75  
 (55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo 9.259,31  
 (55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo 4.284,62  
 (55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo 2.380,84  
 (55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo 18.036,49  
 (55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo 238,30  
 (55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo 957,80  
 (55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo 1.237,70  
 (55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo 7.848,38  
 (57) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.120,00  
 (103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Material de Consumo 1.593,60  
 (103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Material de Consumo 1.937,45  
 (103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Material de Consumo 4.100,37  
 (103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Material de Consumo 3.799,71  
 (103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Material de Consumo 795,41  
 (103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Material de Consumo 1.000,00  
 (107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.080,00  
 (123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.906,98  
 (127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.274,90  
 (127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.991,02  
 (127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.501,64  
 (127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.155,00

**Total da Unidade: 177.152,64**

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 7.623,90

**Total da Unidade: 7.623,90**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
**14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
 (187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Material de Consumo

458,00
<b>Total da Unidade:</b>
<b>458,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>
<b>859.839,19</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	86.987,24
<b>Total da Unidade:</b>	<b>86.987,24</b>

**03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
**03.03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**

(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.800,00</b>

**06 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**06.06 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.996-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.906,98
<b>Total da Unidade:</b>	<b>35.906,98</b>

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.978,61
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo	131.356,70
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo	56.946,76
<b>Total da Unidade:</b>	<b>192.282,07</b>

**08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**  
**08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

(78) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

**Total da Unidade: 5.000,00**

**10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

**10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

(130) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

**Total da Unidade: 5.000,00**

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.236,31

(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-9.2.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300.000,00

(59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado 1.246,40

(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.776,03

(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Material de Consumo 26.006,34

(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.005,28

**Total da Unidade: 438.270,36**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(90) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado 79.592,54

**Total da Unidade: 79.592,54**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUUA**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

<b>14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
(184) 3.1.90.11.00.00.00.2.049-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>859.839,19</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Dezembro de 2019.**

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	138.980,60	341.976,29
Fonte: 6.1.02	97.560,10	0,00
Fonte: 7.1.01	137.693,61	32.258,02
Fonte: 9.2.14	79.592,54	79.592,54
Fonte: 9.2.18	400.236,31	400.236,31
Fonte: 9.2.19	5.776,03	5.776,03
<b>Total:</b>	<b>859.839,19</b>	<b>859.839,19</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUUA**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**DECRETO Nº 037/19 de Dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000599/19 de 20 de MAIO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>	
(27) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	210,00
<b>Total da Unidade: 210,00</b>	
<b>05 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA</b>	
<b>05.05 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA</b>	
(32) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.111-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	350,00
<b>Total da Unidade: 350,00</b>	
<b>07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
(62) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.008-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	652,89
<b>Total da Unidade: 652,89</b>	
<b>09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS</b>	
<b>09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS</b>	
(99) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-8.2.24 - Obras e Instalações	174.559,25
<b>Total da Unidade: 174.559,25</b>	
<b>11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-7.1.01 - Material de Consumo	3.900,60
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.268,13
(74) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - DIÁRIAS - CIVIL	129,40
(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.975,75
(90) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	500,00
<b>Total da Unidade: 102.173,88</b>	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.812,45
(53) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>Total da Unidade: 18.812,45</b>	
<b>Total Suplementação: 296.758,47</b>	

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	652,89
(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	560,00
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo	62.975,75

**Total da Unidade: 64.188,64**

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(25) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-9.2.15 - Equipamentos e Material Permanente	6.589,00
(26) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-9.2.15 - Equipamentos e Material Permanente	15.537,29
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.15 - Material de Consumo	5.992,27
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129,40
(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Material de Consumo	4.300,60
(133) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-9.2.15 - Obras e Instalações	6.149,57

**Total da Unidade: 39.198,13**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.812,45
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Total da Unidade: 6.812,45**

**12.21 - CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

(146) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.196-6.1.02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
--	-----------

**Total da Unidade: 12.000,00**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUUA**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
**14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
 (218) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-9.2.24 - Obras e Instalações

174.559,25

**Total da Unidade: 174.559,25**

**Total Anulação: 296.758,47**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Dezembro de 2019.**

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.212,89	64.188,64
Fonte: 6.1.02	18.812,45	18.812,45
Fonte: 7.1.01	67.905,75	4.930,00
Fonte: 8.2.24	174.559,25	0,00
Fonte: 9.2.15	34.268,13	34.268,13
Fonte: 9.2.24	0,00	174.559,25
<b>Total:</b>	<b>296.758,47</b>	<b>296.758,47</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**DECRETO Nº 039/19 de Dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000599/19 de 20 de MAIO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

---

**Total da Unidade:** **50.000,00**

---

**Total Suplementação:** **50.000,00**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUUA**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

(12) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-0.1.00 - Obras e Instalações 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**Total Anulação: 50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Dezembro de 2019.**

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### Lei Municipal n.º 614, de 18 de dezembro de 2019

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento temporário, e autoriza a realização de processo seletivo simplificado, nos termos do Art. 37 inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder executivo municipal autorizado a realizar contratação de pessoal, em caráter temporário, mediante a realização de processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, incluindo os programas Federais e estaduais em execução em município.

**Art. 2.º** Os cargos a serem providos temporariamente são os listados no Anexo I desta lei.

§ 1.º Os salários dos servidores contratados nos termos desta Lei, não poderão em hipótese alguma ser superiores àqueles pagos aos funcionários que exerçam cargos iguais no quadro efetivo do município.

§ 2.º Os contratos regidos por esta lei, estão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 59/1992, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, observando sempre o termo final do contrato.

§ 3.º Os cargos previstos nesta Lei sujeitam-se ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3.º** Ocorrerá rescisão contratual:

- I. A pedido do contratado;
- II. Pela conveniência da administração devidamente motivada;
- III. Quando o servidor incorrer em falta disciplinar.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707-1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art. 5.º** As normas regulamentares, as instruções e orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante ato do Poder Executivo.

**Art. 6.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento municipal vigente, os créditos necessários para a Execução desta Lei.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 18 de dezembro de 2019.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707-1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9CEA81F945B67D34521156AA79C3002F

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

Lei Municipal n.º 614, de 18 de dezembro de 2019

**QUADRO GERAL DAS VAGAS DE CARGOS PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO**

<b>DETALHAMENTO</b>					
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Jornada semanal</b>	<b>Vencimento inicial (R\$)</b>	
- Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	<b>16</b>	40 horas	998,00	
- Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo	<b>06</b>	40 horas	998,00	
- Visitadoras- Programa Primeira Infância – gov. Federal.	Ensino Médio Completo	<b>10</b>	40 horas	998,00	
- Educador(a) Social	Ensino Médio Completo	<b>16</b>	40 horas	998,00	
- Vigia	Fundamental Incompleto	<b>06</b>	40 horas	998,00	
- Motorista	Fundamental Incompleto + CNH categoria "B" ou "D"	<b>03</b>	40 horas	998,00	
- Advogado	Curso Superior em Direito + inscrição na OAB	<b>01</b>	30 horas	2.000,00	
- Assistente Social – CREAS - CRAS	Formação Superior em Serviço Social	<b>06</b>	30 horas	1.500,00	
- Psicólogo	Formação Superior em Psicologia	<b>06</b>	30 horas	2.000,00	

Prça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
 Tels.: (74) 3673-1938-1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria Municipal de Saúde						
Cargo	Escolaridade	Vagas	Jornada semanal	Vencimento inicial (R\$)		
- Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	23	40 horas	998,00		
- Motorista	Ensino Fundamental incompleto + CNH categoria "B" ou "D"	09	40 horas	998,00		
- Cozinheira	Ensino Fundamental incompleto	02	40 horas	998,00		
- Vigia	Ensino Fundamental incompleto	07	40 horas	998,00		
- Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo	08	40 horas	998,00		
- Recepcionista	Ensino Médio Completo	10	40 horas	998,00		
- Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	07	40 horas	998,00		
- Agente Comunitário de Endemias	Ensino Médio Completo	10	40 horas	998,00		
- Auxiliar de almoxarifado	Ensino Médio Completo	01	40 horas	998,00		
- Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	03	40 horas	998,00		
- Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem	23	40 horas	998,00		
- Nutricionista	Curso Superior em Nutrição	02	30 horas	2.000,00		
- Psicólogo	Curso Superior em Psicologia	02	30 horas	2.000,00		
- Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia	01	40 horas	2.300,00		
- Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem	10	40 horas	2500,00		
- Assistente Social	Formação Superior em Serviço Social.	02	30 horas	2.000,00		

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938-1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



- Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia	06	30 horas	2250,00
-Educador Físico	Curso Superior em Educação Física.	01	40 horas	1.500,00
-Veterinário	Curso Superior em Veterinária	01	40 horas	2.000,00
<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos</b>				
Cargo	Escolaridade	Vagas	Jornada semanal	Vencimento inicial (R\$)
- Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	10	40 horas	998,00
- Soldador	Ensino Fundamental incompleto	04	40 horas	998,00
- Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto	05	40 horas	998,00
- Coveiro	Ensino Fundamental incompleto	02	40 horas	998,00
- Mecânico	Ensino Fundamental incompleto	01	40 horas	998,00
- Motorista	Fundamental incompleto + CNH categoria "B" ou "D"	03	40 horas	998,00
- Operador de Maquinas pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D".	02	40 horas	998,00
- Vigia	Ensino Fundamental incompleto	02	40 horas	998,00
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos</b>				
Cargo	Escolaridade	Vagas	Jornada semanal	Vencimento inicial (R\$)
- Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	03	40 horas	998,00
- Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental incompleto	01	40 horas	998,00

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
 Tels.: (74) 3673-1938-1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



Cargo	Escolaridade	Vagas	Jornada semanal	Vencimento inicial (R\$)
- Auxiliar administrativo	Ensino médio	02	40 horas	998,00
<b>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças</b>				
- Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo	02	40 horas	998,00
-Recepcionista	Ensino Médio Completo	01	40 horas	998,00
<b>Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência</b>				
- Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo	02	40 horas	998,00
-Zelador	Ensino Fundamental incompleto	01	40 horas	998,00
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente</b>				
- Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo	02	40 horas	998,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	01	40 horas	998,00
- Vigia	Ensino fundamental incompleto	02	40 horas	998,00
-Engenheiro Florestal /Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Florestal	01	40 horas	2.000,00

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
 Tels.: (74) 3673-1938-1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude						
Cargo	Escolaridade	Vagas	Jornada semanal	Vencimento inicial (R\$)		
- Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	39	40 horas	998,00		
- Motorista	Fundamental Incompleto CNH categoria "B" ou "D"	04	40 horas	998,00		
- Porteiro	Ensino Fundamental incompleto	11	40 horas	998,00		
- Merendeira	Ensino Fundamental incompleto	11	40 horas	998,00		
- Auxiliar de professor	Ensino Médio Completo	21	40 horas	998,00		
- Nutricionista	Curso Superior em Nutrição	01	30 horas	2.000,00		
Gabinete do Prefeito Municipal						
Cargo	Escolaridade	Vagas	Jornada semanal	Vencimento inicial (R\$)		
- Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo	02	40 horas	998,00		
- Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	02	40 horas	998,00		
<b>Total de Vagas</b>				<b>305</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

\* Cargos com Nível Superior e Técnico deverão apresentar registro no respectivo conselho ou órgão de classe;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
 Tels.: (74) 3673-1938-1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
 CNPJ – 13.698.758/0001-97